



LEI Nº 1.426/96

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPEMIRIM/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ART. 1º - Autoriza a contratação de no máximo 10 (dez) estagiários, com qualificação técnica à vaga existente, pelo período nunca superior a 12 (doze) meses.

ART. 2º - O custo oriundo da contratação será sustentado por dotação orçamentária própria do SAAE.


ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Itapemirim - ES, 06 de dezembro de 1996


JORGE CARDOSO BICHARA
Prefeito Municipal